



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.993, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de cooperação técnica com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SISPUM, visando a reparação do gramado do campo de futebol da sede da entidade”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo de cooperação mútua com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SISPUM, visando a cessão de caminhões para transporte de materiais para a reparação do gramado da sede social da entidade.

Art. 2º A cessão do equipamento de que trata o artigo anterior ficará condicionada à disponibilidade por parte da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Havendo necessidade de deslocamento pra fora da sede do município de Alto Araguaia, as despesas referente às diárias recebidas pelos motoristas, correrão por conta do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SISPUM.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 06 de dezembro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

Visto em
_____ / ____ / _____

Procuradoria Jurídica